



**OBJETO:**

**Contratação de Serviços de Infraestrutura Urbana: Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade e Sinalização Viária – Rua Guanabara – Balneário Adriana**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Pavimentação Asfáltica na Rua Guanabara – Balneário Adriana, incluindo drenagem, acessibilidade, preparo de caixa, regularização e compactação de subleito, aplicação de base e/ou sub-base, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, e fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a conclusão do projeto.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A Pavimentação da Rua Guanabara – Balneário Adriana visa melhorar a mobilidade urbana, promover a segurança viária e valorizar a região. A rua em seu estado atual apresenta condições precárias, que se agravam no período chuvoso, causando transtornos aos moradores e aos usuários da via.

A ampliação das Vias Pavimentadas da malha viária do Município, traz: reflexos na melhoria do fluxo das vias Principais, com mais uma via Secundária como opção, redução dos Custos com Manutenção de Vias e dos riscos de acidentes e resgate da Imagem da Administração Municipal.

A pavimentação asfáltica e as obras complementares em uma via de grande acesso, irá garantir uma série de avanços, tais como: melhor Trafegabilidade: melhora sobremaneira os acessos aos locais beneficiados; Segurança: com acessos melhores, é possível um policiamento mais ostensivo e efetivo; Saúde: diminuição do nível de material particulado suspenso (poeira), diminuindo as doenças respiratórias; Social: melhora a auto-estima da população, considerando ainda, que esta via encontra-se em um dos Balneários mais populosos do município.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

O Projeto contempla a pavimentação completa da via, com foco na qualidade e durabilidade do pavimento, garantindo assim um á vida útil prolongada e reduzindo os custos de manutenção.

A solução empregada e a concepção dos projetos respeitam as Normas Brasileiras (NBR) de Construção Civil em pratica no mercado e com garantia dos serviços, métodos e materiais empregados com qualidade, bem como as Normas de Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços será legalmente amparada no disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, e mais:

- *Experiência comprovada em execução de Pavimentação asfáltica;*
- *Capacidade Técnica para a execução dos serviços descritos;*
- *Certificações e licenças necessárias para a atividade;*
- *Utilização de Mão de Obra qualificada e Equipamentos adequados a solução adotada.*

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução será por Empreitada Global, onde a contratada será responsável pela entrega completa da obra, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários. O acompanhamento e fiscalização serão realizados por uma equipe técnica designada



**MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS - SMEOS



*TERMO DE REFERÊNCIA – T. R.*

pela Administração Municipal, para garantir a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O Contrato será gerido por uma equipe técnica composta por um Engenheiro Fiscal responsável pelo acompanhamento técnico dos serviços e por um Gestor de Contrato, ambos designados pela Administração Municipal.

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- ✓ Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual e coletiva para os funcionários;
- ✓ Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- ✓ Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- ✓ Manter no local responsável técnico pelos serviços objeto do contrato, profissional devidamente habilitado, ou programar visitas;
- ✓ Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- ✓ Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- ✓ Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- ✓ Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- ✓ Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com o Gestor do contrato;
- ✓ Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- ✓ É de responsabilidade da contratada todo equipamento necessário para sinalização e isolamento de vias e calçadas nas áreas de intervenções, inclusive com placas informativas que há obras no local
- ✓ Caso haja interferência no fluxo de vias e calçadas o gestor deverá ser consultado com antecedência mínima de 48 horas para programação.
- ✓ Dar ciência ao gestor, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- ✓ Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- ✓ Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



**MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS - SMEOS



**TERMO DE REFERÊNCIA – T. R.**

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados conforme Cronograma Físico Financeiro estabelecido, respeitando o marco de conclusão de cada evento. A medição dos serviços será efetivada na conclusão de cada evento, conforme especificado no Cronograma anexo:

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	Valor Serviços	01	02	03	TOTAL
				30	60	90	
1.	Serviços Preliminares		10.411,00	100,00% 10.411,00			
2.	Drenagem		16.034,32	100,00% 16.034,32			
3.	Acessibilidade		52.507,35		100,00% 52.507,35		
4.	Pavimentação		532.438,05	50,00% 266.219,03	50,00% 266.219,02		
5.	Sinalização Viária		26.065,27		100,00% 26.065,27		
<b>TOTAL</b>			%	45,91%	54,09%		100,00%
			R\$ MÊS	292.664,35	344.791,64		637.455,99
			% ACUMULADA	45,91%	100,00%		100,00%
			R\$ ACUMULADO	292.664,35	637.455,99		637.455,99

O Engenheiro Fiscal será responsável pela medição e certificação dos serviços, utilizando os critérios estabelecidos na planilha Orçamentária e sua referência, neste caso CDHU.195. Para a liberação dos pagamentos, será obrigatória a apresentação de Relatórios de Medição detalhados, bem como do Diário de Obra e de Relatório Fotográfico, para demonstração da conformidade da execução com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos para cada evento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção será feita por meio de processo licitatório, conforme a legislação vigente, considerando o menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos e de capacidade técnica-operacional da empresa.

Para elaboração da proposta, o licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar o local da obra anteriormente à licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

A visita será realizada com o acompanhamento de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.

A visita é obrigatória e deve ser previamente agendada pelo e-mail: [engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br), ou pelo telefone (13) 3842 3002, com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser realizada em até 24 horas antes do pleito.



**MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS - SMEOS



*TERMO DE REFERÊNCIA – T. R.*

A obrigatoriedade da visita técnica justifica-se pelo fato do objeto conter especificidades, já sendo uma via concretizada, já possuindo perenização, guias e sarjetas, importante observar o início e fim da pavimentação em projeto, pois haverá o trecho inicial, já executado, que complementará o trecho em questão. Nesse trecho, o início da pavimentação, cruzamento com a Avenida Beira Mar, é de pavimentação em lajota, mais um critério a ser considerado para a visita técnica

**9. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:**

O Valor Total da Contratação, conforme Planilha Orçamentária, que teve por base os preços pesquisados e divulgados pelo CDHU edição nº 195 com desoneração – ago/2024, totalizando R\$ 637.455,99 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Contratação está devidamente prevista no Orçamento Municipal, conforme Reservas, e Termo de Convênio, já informados no ETP, para o exercício financeiro em curso, conforme comprovação (Anexo).

Município de Iguape, 13 de dezembro de 2024.

**Engº Nelson Colombo Junior**  
**Responsável Técnico**  
**CREASP 0601604879**